



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ**

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2020, que dispõe sobre os subsídios dos (as) Vereadores (as) para a Décima Oitava Legislatura (período de 2021 a 2024).

Senhor Presidente:

Submetemos à superior consideração do Plenário o seguinte

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° /2020.

AUTORA: MESA DIRETORA

O Presidente da Câmara Municipal de Santo André faz saber que o Plenário em sessão realizada no dia ___ de novembro de 2020, aprovou e, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, artigo 23, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO N° , DE / /2020

Art. 1º Na Legislatura que iniciará no dia 1º de janeiro de 2021, os (as) Vereadores (as) receberão, como subsídio, o valor de R\$ 15.031,76 (quinze mil trinta e um reais e setenta e seis centavos).

Art. 2º As despesas com a execução desta Resolução ocorrerão por conta de verba própria constante do orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de novembro de 2020.

Pedrinho Botaro

Presidente

Ronaldo de Castro

1º Secretário

Luiz Alberto

2º Secretário

